



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2025

Processo: 22/2025
Data Processo: 07/02/2025
Data Homologação: 07/02/2025

Fornecedor: FEDERACAO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO - FCM

CPF/CNPJ: 76.557.081/0001-97

Endereço: COMANDANTE JOSE RICARDO NUNES

Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviço para realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de Velocross no Município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulância UTI e Básica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotógrafo, premiação (troféus) e equipe de bandeirinhas.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de velocross no município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulancia UTI e basica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotografo, premiacao (trofeus) e equipe de bandeirinhas - Realizar a 1º etapa do Campeonato Catarinense de velocross no município de Schroeder, incluindo toda a estrutura com Ambulancia UTI e basica, Sonorização, Locução, Cronometragem eletrônica, Transmissão ao vivo, diretor de prova, equipe de vistoria técnica, Brigadistas, fotografo, premiacao (trofeus) e equipe de bandeirinhas	30.000,00	30.000,00
Total:					30.000,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

A Federação Catarinense de Motociclismo - FCM - é a única entidade autorizada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclistas, realizar, organizar e regulamentar todos os eventos de motociclismo no Estado de Santa Catarina, conforme declaração da Confederação Brasileira de Motociclismo que consta no Artigo 4º, IV da Lei Federal 9615/98.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.